



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
EDITAL Nº 001/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP):
MUNICIPAL/TESOURO, ESTADUAL E FEDERAL.

O Município de Catiguá, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (MÉDICO HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, conforme Anexo II - Termo de Referência e demais anexos deste Edital, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023 (acesso pelo link: <https://www.catigua.sp.gov.br/home/index.php/transparencia/legislacao/decretos-municipais/4308-decreto-municipal-92-2023>), e outras normas aplicáveis à espécie.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO: 9H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 8H30MIN, DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <https://bllcompras.com>.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas em geral (artigo 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, contudo serão asseguradas as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS o tratamento diferenciado e simplificado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.



1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <https://bllcompras.com>, no dia **06/08/2024**, com início às **9h00m00seg**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem as propostas e os documentos através do site descrito no item 1.1, até o dia e horário descritos no preâmbulo deste edital.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. O **OBJETO** deste pregão eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (MÉDICO HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, conforme disposto no Anexo II - Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões - BLL Compras Governamentais e as especificações constantes do Anexo II deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1. Será permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.2. Para eventual **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas e os documentos.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

4.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



4.6. As empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, deverão assinalar em campo próprio na BLL, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

5.1. Faz parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo ;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VIII - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros para suportar esta contratação são provenientes de recursos próprios deste município, sendo empenhado nas Dotações Orçamentárias que abaixo seguem:

02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 241;**

02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – **Ficha 242;**

02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – **Ficha 243.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário ou desconto... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ... (anual, total) do item ou lote;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nesta licitação, a fase de habilitação ocorrerá após encerradas as fases de apresentação de propostas, apresentação de lances e de julgamento.

7.2.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema eletrônico**, os documentos de habilitação.

7.2.2. Serão analisados os documentos de habilitação apenas das licitantes declaradas vencedoras da fase de lances.

7.2.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, preferencialmente até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em respeito ao princípio da celeridade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2.2. O licitante que, na excepcionalidade, optar pelo envio dos documentos de habilitação após a declaração de vencedor, terá o prazo de até **30 (trinta) minutos** para fazê-lo, contados da solicitação do Pregoeiro.

7.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. O LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.5. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 14.3.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do lote/item / Valor global;

b) Marca/modelo/fabricante, quando for o caso;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 8.2.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes/itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) / item(s) de seu interesse.
- 8.3.** O licitante deverá declarar, para cada lote/item cotado, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional, para o caso de utilização do critério de desempate previsto no item 13.5 deste edital.
- 8.4.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 8.4.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
- 8.4.2.** O(s) lote(s) / item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
- 8.4.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Catiguá ou a terceiros, por motivo de dolo negligência imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
- 8.4.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos.
- 8.4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;
- 8.5.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos e as declarações previstas no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 9.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 9.7;
- 9.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 9.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “9.5”.
- 9.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 9.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.
- 9.4.** Os documentos relacionados no termo de referência somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
- 9.5.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

9.6. Em se tratando de Consórcio, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

9.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 9.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 9.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.9. As empresas estrangeiras que funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

9.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Catiguá, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro – CEP 15.872-104, nesta cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem **via “chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante Agente da Administração / Pregoeiro, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.14.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

10.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

10.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

10.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato poderá ser convocado para analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

10.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

10.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
 - g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 8 do edital.
- 10.9.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

11.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o percentual de adição de um lance para outro, **de no mínimo 0,01 centavos**, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

12. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

12.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.2 e 12.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 12.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.



12.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 13.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:



- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 13.7.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

14.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

14.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, e também a demonstração da exequibilidade dos preços com informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

14.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

14.5. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

14.6. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



14.8. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

15.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

15.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 15.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

16.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

16.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 16.2.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 16.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

18.1. O resultado final do Pregão será divulgado no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e, se for o caso, no Diário Oficial da União.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. São condições para a assinatura da respectiva ata de registro de preços, devendo ser satisfeitas antes da respectiva celebração:

19.1.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

19.1.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial

19.1.3. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, apresentando:

9.1.3.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

9.1.3.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9.1.3.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O **MENOR PREÇO** será registrado na Ata de Registro de Preços conforme classificado na licitação.

20.2. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e/ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Homologação deste Certame na Imprensa Oficial - DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



20.2.1. No ato da assinatura da ata, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

20.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.2, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 19.1.4.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) que não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;



21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e no prazo estipulado no item 7.2 e/ou 9.18.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial da União, se for o caso, e no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido na ata de registro de preços, cuja minuta constitui no anexo V deste Edital.

23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas na ata de registro de preços, cuja minuta constitui no anexo V deste Edital.

24. PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:



25.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2. Multa, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 25.1, de acordo com a Lei 14.133/21.

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Catiguá - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas neste Item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por Comissão devidamente designada, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido por esse edital ou pela CONTRATADA durante a execução do Contrato serão apuradas pela respectiva Comissão.

25.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

25.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26. CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA



26.1. A MUNICIPALIDADE reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar os itens/lotes, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a análises, a fim de certificar-se de que os mesmos atendem as performances exigidas, **se for o caso**;

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

27.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

27.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

27.5.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

27.6. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

27.7. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

27.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

27.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

27.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

27.12. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.13. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e, Diário Oficial da União, se for o caso, e nos sítios eletrônicos <https://blcompras.com> e www.catigua.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



27.14. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.14.1. As medidas referidas no item “27.14” deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

27.14.2. Eventualmente, as impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos, poderão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@catigua.sp.gov.br.

27.14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.catigua.sp.gov.br.

27.14.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

27.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico – BLL Bolsa de Licitações e Leilões, através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR e ou pelo e-mail contato@bll.org.br

27.16. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

27.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Catiguá - SP, 23 de Julho de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Descrição da Necessidade da Contratação.

1.1. A aquisição dos materiais de enfermagem (médico hospitalares) faz-se necessária para atender as demandas existentes junto às Unidades Básicas de Saúde de Catiguá, garantindo condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica com acesso igualitário.

1.2. A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao atendimento da saúde, considerando o Art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1.3. Os materiais de enfermagem são imprescindíveis para que a equipe possa efetivar suas atividades, prestando atendimento com qualidade.

1.4. A aquisição se faz necessária para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e atendimentos de Urgência/Emergência 24 horas do Município de Catiguá.

2. Estimativa das Quantidades para a Contratação.

2.1. Foram analisados os seguintes parâmetros:

- Procedimento de enfermagem (administração de medicamentos e soros, curativos, aferição de PA, aferição de dextro, inalação, dentre outros) no ano de 2023: **23.743 procedimentos.**

3. Estimativa do Valor da Contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua	Composição de madeira, não estéril, tamanho 135mm x 14 mm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100	200		
2	Ácidos graxos com hidrogel	Gel hidratante absorvente, estéril à base de ácidos graxos, vitamina A e E; Indicado para promover o desbridamento autolítico e auxiliar a cicatrização em feridas secas e exsudativas, com necrose ou esfacelo.	Unidade	250		
3	Água Boricada 3%	Antisséptico, bacteriostático e fungistático. O Ácido Bórico (substância ativa) é uma substância antisséptica e adstringente, que age como desinfetante em situações de infecções por bactérias ou fungos	Unidade	100		
4	Água Destilada	Água destilada para autoclave	Galão c/ 5 litros	50		
5	Água Destilada Estéril	Água Destilada Estéril frasco com 1 litro	Litro	200		
6	Água Oxigenada 10 vol, frasco c/ 1 litro	Água Oxigenada 10 vol. é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos.	Unidade	300		
7	Agulha descartável 13 x 4,5	Agulha hipodérmica 13x4,5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer.	Caixa c/100 Unidade	450		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.				
8	Agulha descartável 20 x 5,5	Agulha hipodérmica 20x5.5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado.. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	100		
9	Agulha descartável 25 x 7	Agulha hipodérmica 25x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	200		
10	Agulha descartável 25 x 8	Agulha hipodérmica 25x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400		
11	Agulha descartável 30 x 7	Agulha hipodérmica 30x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400		
12	Agulha descartável 30 x 8	Agulha hipodérmica 30x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	300		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



13	Agulha descartável 40 x 12	Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polietileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400		
14	Álcool 70% em gel, galão 5000 ml	Utilização como veículo em formulações cosméticas e outras. Utilizado também como solvente para a fabricação de diversos produtos e como limpador geral para assistência à saúde humana e animal. Limpador de uso geral, destinado para limpeza de estabelecimentos de assistência a saúde.	Unidade	150		
15	Álcool Hospitalar 70%, frasco c/ 1 litro	Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios, postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias	Unidade	3.000		
16	Algodão Hidrófilo Rolo c/ 500 gr.	Utilizado para higienização, antissepsia da pele além de amplo uso no ambiente odontológico, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos. Não estéril; * 100% puro algodão: macio e extra absorvente; * Cor: Branco	Unidade	600		
17	Atadura Crepe 10cmx1,8m, 13 fios, 100% algodão. Cru	As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que conferem alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos;	Pacote c/ 12 Unidades	2.000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 10cm X 1,8m (4,5 mt esticado);				
18	Atadura Crepe 20cmx1,8m, 13 fios, 100% algodão. Cru	As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 20cm X 1,8m (4,5 mt esticado);	Pacote c/ 12 Unidades	1.000		
19	Atadura de Rayon	Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, estéril (ETO), Tamanho: 7,5 cm x 5 m.	Rolo	200		
20	Avental descartável	Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras. Gramatura 30g/m ² . Tamanho: Único. Comprimento 110 x 130 cm.	Unidade	6.000		
21	Bolsa Coletora de Urina Descartável 2.000 ml	Coletor de Urina Descartável de cordão de 2.000 ml tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão em PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27 cm X 21 cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	Unidade	300		
22	Bolsa de Colostomia/ Ileostomia	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, Recortável 19-64mm, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora e adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas, contendo EVA e PVDC.	Unidade	1.500		
23	Cadarço de Algodão Nº 12	Cor: Branca. Largura: 12 mm, 100% algodão, rolos com 50 metros.	Rolo	15		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



24	Cânula Endotraqueal Nº 2	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 2,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
25	Cânula Endotraqueal Nº2,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 2,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
26	Cânula Endotraqueal Nº 3	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 3,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
27	Cânula Endotraqueal Nº 3,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 3,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
28	Cânula Endotraqueal Nº 4,0	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 4,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e	Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.				
29	Cânula Endotraqueal Nº 4,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 4,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
30	Cânula Endotraqueal Nº 5,0	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 5,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
31	Cânula Endotraqueal Nº 5,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10		
32	Cânula Endotraqueal Nº 6	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	20		
33	Cânula Endotraqueal Nº 6,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal	Unidade	20		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.				
34	Cânula Endotraqueal Nº 7	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 7,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	100		
35	Cânula Endotraqueal Nº 7,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 7,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	100		
36	Cânula Endotraqueal Nº 8	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 8,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	100		
37	Cânula Endotraqueal Nº 8,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 8,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



38	Cânula Endotraqueal Nº 9	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 9,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50		
39	Cânula Endotraqueal Nº 9,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 9,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50		
40	Cânula Endotraqueal Nº 10	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 10,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50		
41	Cânula de Guedel (KIT)	Kit com 6 cânulas de Guedel : Nº 0 (45mm), Nº1 (55mm), Nº 2 (65mm), Nº 3 (70 mm), Nº 4 (100 mm), Nº 5 (110 mm). Formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões, impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal.	Kit	05		
42	Catéter de acesso venoso central	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central contendo: 1 catéter duplo lúmen 7F x 20 cm, 1 agulha de punção 18 G, 1 cartão de identificação do paciente, 1 fio guia metálico ponta J 0.035 X 70 cm, 1 braçadeira excedente, 2 grampos deslizantes, 1 dilatador de vasos BF, 2 tampas protetoras, 1 seringa de 5 ml, 1 asa macia.	Unidade	50		
43	Cateter Intravenoso nº 18(jelco) c/ dispositivo De segurança	Cateter intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha silicizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a	Caixa c/50	2		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		<p>integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 11idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo.</p> <p>Sistema métrico 1,3x32mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.</p>				
44	Cateter Intravenoso nº 20(jelco) c/ dispositivo. De segurança	<p>Cateter intravenoso nº20 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 12idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo.</p> <p>Sistema métrico 1,1x32mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.</p>	Caixa c/50	50		
45	Cateter Intravenoso nº 22(jelco) c/ dispositivo De segurança	<p>Cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 12idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo.</p>	Caixa c/50	200		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Sistema métrico 0,9x25mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.				
46	Cateter Intravenoso nº 24(jelco) c/ dispositivo De segurança	Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 13idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Sistema métrico 0,7x19mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.	Caixa c/50	200		
47	Cateter Urinário Lubrificado Nº 12	Cateter urinário para cateterismo intermitente. Hidofílico lubrificado pronto para uso nelaton. Isento de látex. Não é preciso adicionar água, lubrificação ou esperar a ativação do revestimento, promovendo conforto e minimizando o risco de danos à uretra.	Unidade	500		
48	Cateter Urinário Lubrificado Nº 14	Cateter urinário para cateterismo intermitente. Hidofílico lubrificado pronto para uso nelaton. Isento de látex. Não é preciso adicionar água, lubrificação ou esperar a ativação do revestimento, promovendo conforto e minimizando o risco de danos à uretra.	Unidade	4.000		
49	Cateter p/ O ² Tipo Óculos em silicone.	A cânula nasal é utilizada para administrar oxigênio em pacientes que necessitam de um fluxo de O ₂ de até 6 LPM. Permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio. Seu material é macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas.	Unidade	1.200		
50	Circuito Respiratório	Circuito Respiratório Invasivo em PVC. Contendo 01 Traqueia de ±100cm; 01 Traqueia de ±80cm; 01 Traqueia de ±50cm para câmara umidificadora (base aquecida); 01 Válvula Exalatória; 01 Tubo de linha para Oxigênio.	Unidade	150		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



51	Clorexidina Alcoolica 0,5% fr c/ 1 litro	Solução alcoólica de <u>Digliconato de Clorexidina</u> 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos.	Unidade	150		
52	Clorexidina Aquosa 1%, fr c/1litro	Solução aquosa de higienização da pele contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação idrôf, oferecendo prevenção idrôf e segura contra proliferação de odores ocasionais.	Unidade	100		
53	Clorexidina Degermante 2%,fr c/ 1 litro	Antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório	Unidade	200		
54	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de Benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 10x10cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.	Unidade	200		
55	Curativo Aquacel adesivo	Filme de poliuretano; espuma de poliuretano grau médico; camada de ligação em poliamida; hidrofibra: 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Processo de esterilização: Óxido de etileno. remoção atraumática. Medidas: 5 in. X 5 in./ 12.5 cm x 12.5 cm	Unidade	200		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



56	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 20cmx20cm, CAIXA C/ 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.	Unidade	150		
57	Colar Cervical Tamanho P	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	40		
58	Colar Cervical Tamanho M	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	50		
59	Colar Cervical Tamanho G	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



60	Coletor Perfurocortante 07 Lts	Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.	Unidade	1.000		
61	Coletor Perfurocortante 13 Lts	Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.	Unidade	2.000		
62	Coletor Urina com Barbante 2.000 ml	Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; - Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; - Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; para fixar na sonda vesical de demora - Com campo para identificação de data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Produto Não estéril	Unidade	2.000		
63	Coletor universal exame idrófilao, Fr 80ml	Realização de exames laboratoriais, entre outras utilizações médicas. O coletor universal é estéril e deve ser mantido em local limpo e fresco antes de sua utilização, a fim de garantir sua higiene e qualidade. Vem embalado individualmente e acompanha uma espátula.	Unidade	1.000		
64	Compressa de gaze idrófila, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, estéril, envelope c/ 10.	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm, com abertura. 13 fios.	Envelope	60.000		
65	Compressa de Gaze idrófila, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, não estéril, pct c/ 500.	As compressas de gaze hidrófila da Melhormed são confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes.	Pacote	500		
66	Curativo Adesivo	Curativo Adesivo Redondo, pós punção, antisséptico, caixa contendo 500 unidades.	Caixa/ com 50 unidades	50		
67	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto dealquil dimetil benzil amônio (máximo 6%)	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto dealquil dimetil benzil amônio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 1% (10 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 35 de 16.08.2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Bombona de 1 LITRO.	Unidade	10		
68	Detergente Enzimático, fr c/ 1 l	Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de	Unidade	100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza.				
69	Dreno Pen Rose Nº 01	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 01.	Unidade	50		
70	Dreno Pen Rose Nº 02	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 02.	Unidade	50		
71	Dreno Pen Rose Nº 03	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 03.	Unidade	50		
72	Duplicador de Acesso Venoso de 3 vias	Duplicador de acesso venoso de 3 vias; conector macho luer slip ou luer lock reversível; corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo; baixa pressão; tampas protetoras nas vias.	Unidade	500		
73	Eletrodo Descartável	Dorso em espuma, recoberto em adesivo acrílico, etiqueta frontal de polietileno, pino em aço inox 316, contra-pino de polímero ABS com fibra de vidro e coberto com prata/cloreto de prata, anel de não tecido de polipropileno, linear de papel recoberto com polietileno e silicone.	Pacote c/ 50 unidades	500		
74	Equipo Fotossensível	O Equipo de infusão gravitacional fotossensível é um produto foto-protetor, ele é indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unidade	250		
75	Equipo Macrogotas Controlador de Fluxo	Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Extensão em PVC Cristal; - Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo.	Unidade	250		
76	Equipo Macrogotas c/Injetor Lateral	Administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Os Equipos tem a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado	Unidade	30.000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril; • Fabricado em PVC flexível e Incolor; • Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • Conector Luer Slip Universal; • Tubo com 1,5m com Ponta Perfurante e Tampa Protetora; • Atóxico e Apirogênico; • Descartável e de uso único.				
77	Equipo para Nutrição Enteral	Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector Luer Slip, fabricado em PVC, atóxico, livre de pirogênios e endotoxinas bacterianas, estéril, esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	400		
78	Equipo de duas vias	Acessório de Infusão e Transfusão. Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC; Látex-free; Conector Luer Slip com o paciente; Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; Pinças tipo clamp (corta-fluxo); Tampas protetoras reserva; Estéril e apirogênico.	Unidade	1.000		
79	Escova Cervical	Possui cerdas macias em formato cônico, ideal para a coleta de material endocervical sem sangramento ou perfurações, garantindo segurança e qualidade dos exames. É indicado como material para exames do colo do útero (papanicolau) e coleta de células bucais para exames de DNA.	Pacotes c/ 100 Unidades	50		
80	Esfignomamometro Aneróide Adulto	Fecho: velcro; medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc , sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	50		
81	Esfignomamometro Aneróide Infantil	Fecho: velcro; medida do manguito: 10 x 18 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc , sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	5		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



82	Esfignomamometro Aneróide Obeso	Fecho: velcro; medida do manguito: 18 x 35 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc , sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	7		
83	Estetoscópio Adulto	Auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca; Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço; Olivas: formato anatômico em PVC macio e atóxico; Tubo PVC: tubo unificado em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.	Unidade	70		
84	Estetoscópio Pediátrico	Modelo: pediátrico; Nível da ausculta: baixo; Recomendado para triagem; Ângulo em metal cromado; Olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado. Auscultador em aço inox com anel isolante antifrio.	Unidade	10		
85	Esparadrapo 10cm x 4,5mt	Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros.	Unidade	1.000		
86	Espátula de Ayres, pct c/ 100	É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero).	Pacote c/ 100 unidades	30		
87	Filtro Respiratório HMEF Adulto	Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Volume corrente recomendado: 250 ml a 1500 ml; valor de umidificação: 30.8mg H2O/L (500ml Vt. 10BPM); resistência: (cmH2O): a 30 l/min - 1.05 a 60 l/min - 2.5 a 90 l/min - 4.8; Peso do paciente: acima de 30 kg.	Unidade	100		
88	Filtro Respiratório HMEF Pediátrico	Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML; Conexões:	Unidade	25		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		22M-15F / 22F-15M; Esterilização por Óxido de Etileno;				
89	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 0	Fio Cirúrgico de CATGUTE SIMPLES 0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5		
90	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 2-0	Fio Cirúrgico de CATGUTE SIMPLES 2-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5		
91	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 3-0	FIO CIRÚRGICO CATGUTE SIMPLES 3-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Caixa c/ 24 unidades	5		
92	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 4-0	Fio Cirúrgico CATGUTE SIMPLES 4-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 4,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Caixa c/ 24 unidades	5		
93	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 5-0	Fio Cirúrgico CATGUTE SIMPLES 5-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, contendo 01 agulha ½ circular com comprimento de 5,0 (+/- 0,1) cm cor marrom. Estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5		
94	Fio de Sutura Não absorvível Nº 1 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
95	Fio de Sutura Não absorvível Nº 1 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420.	Caixa c/ 24 unidades	20		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.				
96	Fio de Sutura Não absorvível Nº 2 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
97	Fio de Sutura Não absorvível Nº 2 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
98	Fio de Sutura Não absorvível Nº 3 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
99	Fio de Sutura Não absorvível Nº 3 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
100	Fio de Sutura Não absorvível Nº 4 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
101	Fio de Sutura Não absorvível Nº 4 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
102	Fio de Sutura Não absorvível Nº 5 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20		
103	Fio de Sutura Não absorvível Nº 5 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As	Caixa c/ 24 unidades	20		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.				
104	Fio de Sutura Não absorvível Nº 6 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	10		
105	Fio de Sutura Não absorvível Nº 6 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	10		
106	Fita Crepe 16 mm x 50 m	Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Fixação de ataduras, Rótulos em sacos, seringas e mamadeiras, Fechamento de pacotes de papel e plástico para acondicionamento de utensílios e materiais.	Unidade	1.000		
107	Fita Micropore 25 mm x 10 m	A fita hipoalergênica pioneira da 3M para curativos em geral. fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral.	Unidade	1.000		
108	Fita Micropore 50mmx10mt	A fita hipoalergênica pioneira da 3M para curativos em geral. fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral.	Unidade	1.000		
109	Fixador Exame Citológico, fr c/100ml	Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico Vagispec e submetidos à coloração de Papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	Unidade	20		
110	Formaldeído 10%	Formol; categoria comercial; com teor de metanol na concentracao de 10%doseamento minimo de; limites maximos cloreto max.0,001% sulfato max.0,002%; 10% de concentracao; reagente para eletroforese de rna; com max. De 0,005%; com extincao especifica de nao; aspecto liquido, limpido incolor; com densidade (d20/4) 1.08 a 1.09 kg/l, etc; com acidez livre; de acordo com farma-port.iv 1a ed dab	Litro	15		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		7; acondicionado em frasco de 1000 ml; rotulo com identificacao, procedencia, lote, data de fabrica.				
111	Frasco de Alimentação Enteral	Frasco fracionador para soluções enterais; Frasco transparente para realização de envase de dieta enteral ou água; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral; Frasco de 500 ml graduado com escala de 100 ml, crescente decrescente; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Tampa com rosca e obturador; Volume: 500 ml. Indicado para dieta enteral, dieta enteral com sonda e água.	Unidade	800		
112	Garrote Descartável	Garrote descartável para punção venosa Látex Free – caixa com 25 unidades	Caixa	50		
113	Gaze Tipo Queijo, 13 fios, bobina c/ 91 mm x 91 m.	A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9, 11 e 13 fios. São alvejadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele.	Unidade	100		
114	Gel p/ Ultrassom, fr c/ 1 kg.	O Gel Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, foi desenvolvido para realização do contato entre a pele e o equipamento, com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada.	Unidade	300		
115	Hidrogel com Alginato	Hidrogel transparente/ incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações	Unidade	250		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.				
116	Hipoclorito de Sódio 1%	Hipoclorito de Sódio equivalente a 1% de cloro ativo.....10.000 ppm.	Litro	150		
117	Lâmina de Bisturi Nº 11	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 11.	Caixa c/ 100 Unidades	15		
118	Lâmina de Bisturi Nº 15	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 15.	Caixa c/ 100 Unidades	15		
119	Lâmina de Bisturi Nº 21	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 21.	Caixa c/ 100 Unidades	15		
120	Lâmina para Microscopia	Lâmina fosca 26x76mm produzidas em vidro de alto padrão, espessura 1 mm a 1,2 mm.	Caixa c/ 50 unidades	20		
121	Laringoscópio Kit	Kit de laringoscópio completo contendo cabo adulto e infantil, cabo em aço inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança, tampa rosqueável com mola aço inox, alimentação por pilhas, lâminas curvas: 0, 1, 2,3, 4, 5, lâminas retas: 0, 00, 1, 2, 3, 4.	Kit	01		
122	Lidocaina gel	Geleia estéril 20 mg/g, Bisnagas de 30g + aplicadores, Cloridrato de lidocaína 20mg, Veículo estéril q.s.p. 1g, veículos: hietelose, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis, Cada 5 g de geleia contém 100 mg de cloridrato de lidocaína (equivalente a 81,30 mg de lidocaína.	Unidade	600		
123	Lidocaina Spray	Lidocaina Spray 100 mg/ ml. Frasco com 50 ml.	Frasco	10		
124	Luva Cirúrgica nº 6,5	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	200		
125	Luva Cirúrgica nº 7,0	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	600		
126	Luva Cirúrgica nº 7,5	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor	Unidade	600		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.				
127	Luva Cirúrgica nº 8,0	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	500		
128	Luva Cirúrgica nº 8,5	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	500		
129	Luva Procedimento G	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	500		
130	Luva Procedimento M	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	1.000		
131	Luva Procedimento P	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	1.000		
132	Macacão Tamanho M	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho M.	Unidade	50		
133	Macacão Tamanho G	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores,	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		infeiores e cabeça do usuário). Tamanho G.				
134	Macacão Tamanho GG	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, infeiores e cabeça do usuário). Tamanho GG.	Unidade	50		
135	Manta Térmica	Polietileno aluminizado, não deformável; isolante termico de baixo peso; resistente a agua e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho: 2,10X1,40	Unidade	50		
136	Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico arredondado, tripla camada de filtro com tecnologia SMS, clipe nasal longo.	Caixa C/ 50 Unidades	800		
137	Máscara para Oxigênio de alta concentração Adulto	Máscara para Oxigênio de alta concentração, em silicone, para adulto, completa, com reservatório e tubo extensor.	Unidade	100		
138	Máscara para Oxigênio de alta concentração Pediátrica	Máscara para Oxigênio de alta concentração, em silicone, pediátrica, completa, com reservatório e tubo extensor.	Unidade	50		
139	Máscara N 95	Classificada como PFF2 (o equivalente N95 padrão americano), proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos), com duas bandas de elástico, grampo de ajuste nasal, dobrável, tamanho retangular.	Unidade	500		
140	Óculos de Proteção Individual	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	Unidade	100		
141	Óleo de girassol	Óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja e óleo de copaíba, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Frasco com 100 ml.	Unidade	1.000		
142	Óleo Mineral para uso tópico	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	Unidade	100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



143	Oxímetro Digital Portátil de Dedo de Pulso	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica;	Unidade	30		
144	Papel Grau Cirúrgico 20 cm x 100 m	Embalagem para esterilização em forma de bobina (BGC - Bobina Grau Cirúrgico), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica. Desenvolvida com matéria prima de primeira linha, ideal para acondicionamento de instrumentos médicos, odontológicos, veterinários.	Bobina	20		
145	Papel Grau Cirúrgico 30 cm x 100 m	Embalagem para esterilização em forma de bobina (BGC - Bobina Grau Cirúrgico), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica. Desenvolvida com matéria prima de primeira linha, ideal para acondicionamento de instrumentos médicos, odontológicos, veterinários.	Bobina	20		
146	Papel Lençol Hospitalar 50 cm x 70 m	Lençol hospitalar de papel. Indicado para uso em clínicas e consultórios médicos. Não causa irritações dérmicas. Lençol hospitalar de papel tamanho 70cm x 50m. Produzido com 100% de celulose virgem, ou seja, não possui em sua composição papel reciclável.	Unidade	3.000		
147	Pomada colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g	Pomada colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g, tubo contendo 50 gr.	Unidade	800		
148	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Adulto	Reanimador Manual feito em silicone, contendo reservatório e máscara. Volume do balão 1.800 ml. Reservatório 2.700 ml.	Unidade	10		
149	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Infantil	Reanimador Manual feito em silicone, contendo reservatório e máscara. Volume do balão 550 ml. Reservatório 2700 ml.	Unidade	5		
150	Scalp 19	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	100		
151	Scalp 21	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com	Caixa c/100	300		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.				
152	Scalp 23	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	300		
153	Scalp 25	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	20		
154	Seringa descartável 1 ml, sem agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000		
155	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	30.000		
156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração,	Unidade	30.000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).				
157	Seringa descartável 3 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000		
158	Seringa descartável 5 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000		
159	Seringa para insulina descartável 100 UI, com agulha 8mm x 0,30mm (tamanho normal), com escala graduada de 1 em 1 unidade, sem espaço residual, com registro na ANVISA	Capacidade em ml: 1ml, Comprimento: 8mm. Calibre: 0,30mm (30g). Agulha fixa mais fina e mais curta. Bisel trifacetado. Sem espaço residual. Seringas + agulha: praticidade na preparação e menor risco de contaminação. Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino. Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade	10.000		
160	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% 500 ml (glicofisiológico)	Solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorías, diurese osmótica, em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis. A solução de glicose 5% é frequentemente a concentração empregada na depleção de fluido, sendo usualmente administrada através de uma veia periférica. Desta maneira, a glicose é a fonte preferida de carboidratos em regimes parenterais de nutrição, sendo frequentemente usada também em soluções de reidratação para prevenção e/ou tratamento	Unidade	500		
161	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 100 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da	Unidade	8.000		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.				
162	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 1000 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	2.000		
163	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 250 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	5.000		
164	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 500 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	8.000		
165	Solução Fisiológica de Ringer com Lactato 500 ml	Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de	Unidade	200		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica.				
166	Sonda uretral Nº 06	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	200		
167	Sonda uretral Nº 08	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
168	Sonda uretral Nº 10	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
169	Sonda uretral Nº 12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
170	Sonda uretral nº 14	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
171	Sonda uretral Nº16	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga;	Unidade	200		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
172	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	150		
173	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	300		
174	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
175	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
176	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



177	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500		
178	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	100		
179	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 12	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	50		
180	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 14	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	100		
181	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 16	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



182	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 18	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	50		
183	Sonda Gástrica Nº 06	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa.. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	20		
184	Sonda Gástrica Nº 08	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	20		
185	Sonda Gástrica Nº 10	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50		
186	Sonda Gástrica Nº 12	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa . Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50		
187	Sonda Gástrica Nº 14	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50		
188	Sonda Gástrica Nº 16	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	100		
189	Sonda Gástrica Nº 18	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal,	Unidade	100		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.				
190	Sonda Gástrica Nº 20	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50		
191	Sonda Nasoenteral Nº 12	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50		
192	Sonda Nasoenteral Nº 14	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50		
193	Sonda Nasoenteral Nº 16	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50		
194	Sulfadiazina de Prata 1% + Nitrato de Cério 0,4%	Creme de Sulfadiazina de Prata 1% + Nitrato de Cério 0,4% - bisnaga contendo 120 gr.	Unidade	500		
195	Swab Estéril	Swab Esteril com ponta Rayon haste plástica em poliestireno	Unidade	500		
196	Tala Moldável Resgate TAM: PP	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50		
197	Tala Moldável Resgate TAM: P	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50		
198	Tala Moldável Resgate TAM: M	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50		
199	Tala Moldável Resgate TAM: G	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50		
200	Tala Moldável Resgate TAM: EXG	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50		
201	Termometro Clínico Digital	Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C – abaixo de 32,0°C indicação de L°C e acima de 42,0°C indicação de H °C Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento. Memória: armazena automaticamente a última medição Condições de utilização: 5 – 40°C; umidade do ar ≤ 80% Condições de transporte: -25 – 55°C; umidade do ar ≤ 95% Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água: Sim Tempo total de medição: 40 a 120 segundos.	Unidade	50		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



202	Termometro Clínico Digital de Testa Sem Contato	Sem o contato com a pele, o que garante fácil manuseio e mais higiene, com o diferencial 3 em 1 medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, além de infravermelho, com medição instantânea, alarme de febre	Unidade	10		
203	Teste Rápido para Detecção de Gravidez – Beta-HCG	Fácil de usar, resultado claro e óbvio torna mais fácil para você ler o resultado. Exatos e confiáveis, os resultados são 99% precisos, permitem que você teste você mesmo. Altamente sensível, projetado especialmente para mulheres adultas. Inclui tira de teste de ovulação 10pcs, conveniente e prática. Leve e compacto, fácil de transportar e pode guardar facilmente em sua bolsa.	Caixa c/ 100 unidades	10		
204	Teste Rápido de Detecção Qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – COV – 2	Teste Rápido de Detecção Qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – COV – 2 em 2 rm amostras de swab nasofaringe, contendo cassetes (dispositivo de teste) – COVID – 19 Ag, tubos de tampão de corrida, tampas conta-gotas, swabs estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe. Interpretação do teste: Reagente: o aparecimento de coloração na linha de teste e na linha de controle, independente da intensidade da coloração ou da ordem de surgimento da mesma, é considerado REAGENTE para SARS-Cov-2. Não Reagente: quando apenas a linha controle apresenta coloração o teste é considerado NÃO REAGENTE para SARS-Cov-2. Invalidez: quando a linha controle não se apresentar visível.	Unidade	4.000		
205	Touca Descartável	Touca em TNT Sanfonada Descartável, 100% polipropileno, com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça.	Pacote c/ 100 Unidades	100 Pacotes		
206	Tubo Falcon 15 ml Estéril	Fabricado em PoliPropileno (PP) ; fundo cônico; Graduação de 0,5 a 15 ml; com tampa rosqueável com etiqueta de identificação da amostra; dimensões 120 x 15,50 mm (A x D); ESTERIL.	Unidade	500		
207	Vaselina Líquida, Fr c/ 1 L	Vaselina Líquida é um produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Unidade	20		
TOTAL GERAL:						R\$

4. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação.

4.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2. Considerando as especificidades do objeto, entendemos que a contratação deverá ser parcelada em itens por ser a forma mais vantajosa ao interesse público, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

5. Conclusão.

Diante dos estudos técnicos até então realizados, a contratação mostra-se VIÁVEL, não sendo possível, neste momento, observar óbices ao seu prosseguimento.

6. Responsável.

Gabriela de Fátima Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

Catiguá, 23 de Julho de 2024.

Gabriela de Fátima Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (médico hospitalares) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Atendimento de Urgência/Emergência 24 horas do município de Catiguá, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Abaixador de Língua	Composição de madeira, não estéril, tamanho 135mm x 14mm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100	200
2	Ácidos graxos com hidrogel	Gel hidratante absorvente, estéril à base de ácidos graxos, vitamina A e E. Indicado para promover o desbridamento autolítico e auxiliar a cicatrização em feridas secas e exsudativas, com necrose ou esfacelo.	Unidade	250
3	Água Boricada 3%	<u>Antisséptico, bacteriostático e fungistático. O Ácido Bórico (substância ativa) é uma substância antisséptica e adstringente, que age como desinfetante em situações de infecções por bactérias ou fungos</u>	Unidade	100
4	Água Destilada	Água destilada para autoclave	Galão c/ 5 litros	50
5	Água Destilada Estéril	Água Destilada Estéril frasco com 1 litro	Litro	200
6	Água Oxigenada 10 vol, fr c/ 11	Água Oxigenada 10 vol. é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos.	Unidade	300
7	Agulha descartável 13 x 4,5	Agulha hipodérmica 13x4,5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidade	450



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



8	Agulha descartável 20 x 5,5	Agulha hipodérmica 20x5.5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado.. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	100
---	-----------------------------	---	----------------------	-----

9	Agulha descartável 25 x 7	Agulha hipodérmica 25x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	200
10	Agulha descartável 25 x 8	Agulha hipodérmica 25x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400
11	Agulha descartável 30 x 7	Agulha hipodérmica 30x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



12	Agulha descartável 30 x 8	Agulha hipodérmica 30x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	300
13	Agulha descartável 40 x 12	Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polietileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400
14	Álcool 70 % em gel, galão 5000 ml	Utilização como veículo em formulações cosméticas e outras. Utilizado também como solvente para a fabricação de diversos produtos e como limpador geral para assistência à saúde humana e animal. Limpador de uso geral, destinado para limpeza de estabelecimentos de assistência a saúde.	Unidade	150
15	Álcool Hospitalar 70%, fr c/ 1 litro	Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios, postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias	Unidade	3.000
16	Algodão Hidrófilo Rolo c/ 500 gr.	Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente odontológico, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos. Não estéril; * 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; * Cor: Branco	Unidade	600



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



17	Atadura Crepe 10cmx1,8m, 13 fios, 100 % algodão. Cru	<p>As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.</p> <p>Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA.</p> <p>Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.</p> <p>Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 10cm X 1,8m (4,5 mt esticado);</p>	Pacote c/ 12 Unidades	2.000
18	Atadura Crepe 20cmx1,8m, 13 fios, 100 % algodão. Cru	<p>As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.</p> <p>Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA.</p> <p>Podem ser utilizadas na</p>	Pacote c/ 12 Unidades	1.000



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 20cm X 1,8m (4,5 mt esticado);		
19	Atadura de Rayon	Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, estéril (ETO), Tamanho: 7,5 cm x 5 m.	Rolo	200
20	Avental descartável	Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras. Gramatura 30g/m2. Tamanho: Único. Comprimento 110 x 130 cm.	Unidade	6.000
21	Bolsa Coletora de Urina Descartável 2.000 ml	Coletor de Urina Descartável de cordão de 2.000 ml tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão em PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27 cm X 21 cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	Unidade	300
22	Bolsa de Colostomia/ Ileostomia	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, Recortável 19-64mm, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora e adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas, contendo EVA e PVDC.	Unidade	1.500
23	Cadarço de Algodão Nº 12	Cor: Branca. Largura: 12 mm, 100% algodão, rolos com 50 metros.	Rolo	15
24	Cânula Endotraqueal Nº 2	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 2,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



25	Cânula Endotraqueal Nº2,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 2,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10
26	Cânula Endotraqueal Nº 3	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 3,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10
27	Cânula Endotraqueal Nº 3,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 3,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10
28	Cânula Endotraqueal Nº 4,0	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 4,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



29	Cânula Endotraqueal Nº 4,5	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 4,5 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	10
30	Cânula Endotraqueal Nº 5,0	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 5,0 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	10
31	Cânula Endotraqueal Nº 5,5	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,5 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	10
32	Cânula Endotraqueal Nº 6	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,0 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	20



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



33	Cânula Endotraqueal Nº 6,5	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,5 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	20
34	Cânula Endotraqueal Nº 7	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 7,0 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	100
35	Cânula Endotraqueal Nº 7,5	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 7,5 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	100
36	Cânula Endotraqueal Nº 8	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 8,0 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	100



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



37	Cânula Endotraqueal Nº 8,5	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 8,5 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	50
38	Cânula Endotraqueal Nº 9	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 9,0 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	50
39	Cânula Endotraqueal Nº 9,5	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 9,5 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	50
40	Cânula Endotraqueal Nº 10	<p>A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector.</p> <p>Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 10,0 mm.</p> <p>Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.</p>	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



41	Cânula de Guedel (KIT)	Kit com 6 cânulas de Guedel : Nº 0 (45mm), Nº1 (55mm), Nº 2 (65mm), Nº 3 (70 mm), Nº 4 (100 mm), Nº 5 (110 mm). Formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões, impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal.	Kit	05
42	Catéter de acesso venoso central	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central contendo: 1 catéter duplo lúmen 7F x 20 cm, 1 agulha de punção 18 G, 1 cartão de identificação do paciente, 1 fio guia metálico ponta J 0.035 X 70 cm, 1 braçadeira excedente, 2 grampos deslizantes, 1 dilatador de vasos BF, 2 tampas protetoras, 1 seringa de 5 ml, 1 asa macia.	Unidade	50
43	Cateter Intravenoso nº 18(jelco) c/ dispositivo De segurança	Cateter intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 11idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Sistema métrico 1,3x32mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.	Caixa c/50	2



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



44	Cateter Intravenoso nº 20(jelco) c/ dispositivo. De segurança	<p>Cateter intravenoso nº20 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 12idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo.</p> <p>Sistema métrico 1,1x32mm.</p> <p>Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.</p>	Caixa c/50	50
45	Cateter Intravenoso nº 22(jelco) c/ dispositivo De segurança	<p>Cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 12idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo.</p> <p>Sistema métrico 0,9x25mm.</p> <p>Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.</p>	Caixa c/50	200



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



46	Cateter Intravenoso nº 24(jelco) c/ dispositivo De segurança	Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha silicizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 13idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Sistema métrico 0,7x19mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.	Caixa c/50	200
47	Cateter Urinário Lubrificado Nº 12	Cateter urinário para cateterismo intermitente. Hidofílico lubrificado pronto para uso nelaton. Isento de látex. Não é preciso adicionar água, lubrificação ou esperar a ativação do revestimento, promovendo conforto e minimizando o risco de danos à uretra.	Unidade	500
48	Cateter Urinário Lubrificado Nº 14	Cateter urinário para cateterismo intermitente. Hidofílico lubrificado pronto para uso nelaton. Isento de látex. Não é preciso adicionar água, lubrificação ou esperar a ativação do revestimento, promovendo conforto e minimizando o risco de danos à uretra.	Unidade	4.000
49	Cateter p/ O ² Tipo Óculos em silicone.	A cânula nasal é utilizada para administrar oxigênio em pacientes que necessitam de um fluxo de O ₂ de até 6 LPM. Permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio. Seu material é macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas.	Unidade	1.200
50	Circuito Respiratório	Circuito Respiratório Invasivo em PVC. Contendo 01 Traqueia de ±100cm; 01 Traqueia de ±80cm; 01 Traqueia de ±50cm para câmara umidificadora (base aquecida); 01 Válvula Exalatória; 01 Tubo de linha para Oxigênio.	Unidade	150
51	Clorexidina Alcoólica 0,5% fr c/ 1 litro	Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos.	Unidade	150
52	Clorexidina Aquosa 1%, fr c/1litro	Solução aquosa de higienização da pele contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem	Unidade	100



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação 11idrôf, oferecendo prevenção 11idrôf e segura contra proliferação de odores ocasionais.		
53	Clorexidina Degermante 2%, fr c/ 1 litro	Antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório	Unidade	200
54	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não- tecido, em placa com duas camadas	<p>Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de Benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção.</p> <p>Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme.</p> <p>A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme.</p> <p>Tamanho 10x10cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.</p>	Unidade	200
55	Curativo Aquacel adesivo	<p>Filme de poliuretano; espuma de poliuretano grau médico; camada de ligação em poliamida; hidrofibra: 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano.</p> <p>Processo de esterilização: Óxido de etileno. remoção atraumática.</p> <p>Medidas: 5 in. X 5 in./ 12.5 cm x 12.5 cm</p>	Unidade	200



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



56	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 20cmx20cm, CAIXA C/ 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.	Unidade	150
57	Colar Cervical Tamanho P	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	40
58	Colar Cervical Tamanho M	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	50
59	Colar Cervical Tamanho G	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



60	Coletor Perfurocortante 07 Lts	Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.	Unidade	1.000
61	Coletor Perfurocortante 13 Lts	Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.	Unidade	2.000
62	Coletor Urina com Barbante 2.000 ml	Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; - Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; - Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; para fixar na sonda vesical de demora - Com campo para identificação de data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Produto Não estéril	Unidade	2.000
63	Coletor universal exame 13idrófila13o,Fr 80ml	Realização de exames laboratoriais, entre outras utilizações médicas. O coletor universal é estéril e deve ser mantido em local limpo e fresco antes de sua utilização, a fim de garantir sua higiene e qualidade. Vem embalado individualmente e acompanha uma espátula.	Unidade	1.000
64	Compressa de gaze 13idrófila, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, estéril, envelope c/ 10.	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm, com abertura. 13 fios.	Envelope	60.000
65	Compressa de Gaze 13idrófila, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, não estéril, pct c/ 500.	As compressas de gaze hidrófila da Melhormed são confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes.	Pacote	500
66	Curativo Adesivo	Curativo Adesivo Redondo, pós punção, antisséptico, caixa contendo 500 unidades.	Caixa/ com 50 unidades	50



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



67	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto dealquil dimetil benzil amônio (máximo 6%)	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto dealquil dimetil benzil amônio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 1% (10 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 35 de 16.08.2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Bombona de 1 LITRO.	Unidade	10
68	Detergente Enzimático, fr c/ 1 l	Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva com tén tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza.	Unidade	100
69	Dreno Pen Rose Nº 01	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 01.	Unidade	50
70	Dreno Pen Rose Nº 02	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 02.	Unidade	50
71	Dreno Pen Rose Nº 03	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 03.	Unidade	50
72	Duplicador de Acesso Venoso de 3 vias	Duplicador de acesso venoso de 3 vias; conector macho luer slip ou luer lock reversível; corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo; baixa pressão; tampas protetoras nas vias.	Unidade	500
73	Eletrodo Descartável	Dorso em espuma, recoberto em adesivo acrílico, etiqueta frontal de polietileno, pino em aço inox 316, contra-pino de polímero ABS com fibra de vidro e coberto com prata/cloreto de prata, anel de não tecido de polipropileno, linear de papel recoberto com polietileno e silicone.	Pacote c/ 50 unidades	500



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



74	Equipo Fotossensível	O Equipo de infusão gravitacional fotossensível é um produto foto- protetor, ele é indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unidade	250
75	Equipo Macrogotas Controlador de Fluxo	Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Extensão em PVC Cristal;- Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo.	Unidade	250
76	Equipo Macrogotas c/Injetor Lateral	Administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Os Equipos tem a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou • não medicação). Estéril; Fabricado em PVC flexível e Incolor; • Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • Conector Luer Slip Universal; • Tubo com 1,5m com Ponta Perfurante e Tampa Protetora; • Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	30.000
77	Equipo para Nutrição Enteral	Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector Luer Slip, fabricado em PVC, atóxico, livre de pirogênicos e endotoxinas bacterianas, estéril, esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	400
78	Equipo de duas vias	Acessório de Infusão e Transfusão. Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC; Látex-free; Conector Luer Slip com o paciente; Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; Pinças tipo clamp (corta-fluxo); Tampas protetoras reserva; Estéril e apirogênico.	Unidade	1.000



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



79	Escova Cervical	Possui cerdas macias em formato cônico, ideal para a coleta de material endocervical sem sangramento ou perfurações, garantindo segurança e qualidade dos exames. É indicado como material para exames do colo do útero (papanicolau) e coleta de células bucais para exames de DNA.	Pacotes c/ 100 Unidades	50
80	Esfignomamometro Aneróide Adulto	Fecho: velcro; medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	50
81	Esfignomamometro Aneróide Infantil	Fecho: velcro; medida do manguito: 10 x 18 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	5
82	Esfignomamometro Aneróide Obeso	Fecho: velcro; medida do manguito: 18 x 35 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	7
83	Estetoscópio Adulto	Auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca; Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço; Olivas: formato anatômico em PVC macio e atóxico; Tubo PVC: tubo unificado em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.	Unidade	70



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



84	Estetoscópio Pediátrico	Modelo: pediátrico; Nível da ausculta: baixo; Recomendado para triagem; Ângulo em metal cromado; Olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado. Auscultador em aço inox com anel isolante antifrio.	Unidade	10
85	Espadrappo 10cm x 4,5mt	Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros.	Unidade	1.000
86	Espátula de Ayres, pct c/ 100	É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero).	Pacote c/ 100 unidades	30
87	Filtro Respiratório HMEF Adulto	Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Volume corrente recomendado: 250 ml a 1500 ml; valor de umidificação: 30.8mg H2O/L (500ml Vt. 10BPM); resistência: (cmH2O): a 30 l/min - 1.05 a 60 l/min - 2.5 a 90 l/min - 4.8; Peso do paciente: acima de 30 kg.	Unidade	100
88	Filtro Respiratório HMEF Pediátrico	Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Esterilização por Óxido de Etileno;	Unidade	25
89	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 0	Fio Cirúrgico de CATGUTE SIMPLES 0 multifilar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5
90	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 2-0	Fio Cirúrgico de CATGUTE SIMPLES 2-0 multifilar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



91	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 3-0	FIO CIRÚRGICO CATGUTE SIMPLS 3-0 multifilar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Caixa c/ 24 unidades	5
92	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 4-0	Fio Cirúrgico CATGUTE SIMPLS 4- 0 multifilar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 4,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Caixa c/ 24 unidades	5
93	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 5-0	Fio Cirúrgico CATGUTE SIMPLS 5- 0 multifilar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, contendo 01 agulha ½ circular com comprimento de 5,0 (+/- 0,1) cm cor marrom. Estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5
94	Fio de Sutura Não absorvível Nº 1 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
95	Fio de Sutura Não absorvível Nº 1 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
96	Fio de Sutura Não absorvível Nº 2 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



97	Fio de Sutura Não absorvível Nº 2 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
98	Fio de Sutura Não absorvível Nº 3 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
99	Fio de Sutura Não absorvível Nº 3 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
100	Fio de Sutura Não absorvível Nº 4 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
101	Fio de Sutura Não absorvível Nº 4 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
102	Fio de Sutura Não absorvível Nº 5 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20
103	Fio de Sutura Não absorvível Nº 5 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as	Caixa c/ 24 unidades	20



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.		
104	Fio de Sutura Não absorvível Nº 6 Aguilha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	10
105	Fio de Sutura Não absorvível Nº 6 Aguilha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	10
106	Fita Crepe 16 mm x 50 m	Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Fixação de ataduras, Rótulos em sacos, seringas e mamadeiras, Fechamento de pacotes de papel e plástico para acondicionamento de utensílios e materiais.	Unidade	1.000
107	Fita Micropore 25 mm x 10 m	A fita hipoalergênica pioneira da 3M para curativos em geral. fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral.	Unidade	1.000
108	Fita Micropore 50mmx10mt	A fita hipoalergênica pioneira da 3M para curativos em geral. fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral.	Unidade	1.000
109	Fixador Exame Citológico, fr c/100ml	Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico Vagispec e submetidos à coloração de Papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	Unidade	20



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



110	Formaldeído 10%	Formol; categoria comercial; com teor de metanol na concentração de 10% doseamento mínimo de; limites máximos cloreto max.0,001% sulfato max.0,002%; 10% de concentração; reagente para eletroforese de rna; com max. De 0,005%; com extinção específica de não; aspecto líquido, límpido incolor; com densidade (d20/4) 1.08 a 1.09 kg/l, etc; com acidez livre; de acordo com farma- port.iv 1a ed dab 7; acondicionado em frasco de 1000 ml; rotulo com identificação, procedencia, lote, data de fabrica.	Litro	15
111	Frasco de Alimentação Enteral	Frasco fracionador para soluções enterais; Frasco transparente para realização de envase de dieta enteral ou água; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral; Frasco de 500 ml graduado com escala de 100 ml, crescente decrescente; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Tampa com rosca e obturador; Volume: 500 ml. Indicado para dieta enteral, dieta enteral com sonda e água.	Unidade	800
112	Garrote Descartável	Garrote descartável para punção venosa Látex Free – caixa com 25 unidades	Caixa	50
113	Gaze Tipo Queijo, 13 fios, bobina c/ 91 mm x 91 m.	A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. São alvejadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele.	Unidade	100
114	Gel p/ Ultrassom, fr c/ 1 kg.	O Gel Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, foi desenvolvido para realização do contato entre a pele e o equipamento, com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada.	Unidade	300



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



115	Hidrogel com Alginato	Hidrogel transparente/ incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta	Unidade	250
116	Hipoclorito de Sódio 1%	Hipoclorito de Sódio equivalente a 1% de cloro ativo.....10.000 ppm.	Litro	150
117	Lâmina de Bisturi Nº 11	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 11.	Caixa c/ 100 Unidades	15
118	Lâmina de Bisturi Nº 15	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 15.	Caixa c/ 100 Unidades	15
119	Lâmina de Bisturi Nº 21	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 21.	Caixa c/ 100 Unidades	15
120	Lâmina para Microscopia	Lâmina fosca 26x76mm produzidas em vidro de alto padrão, espessura 1 mm a 1,2 mm.	Caixa c/ 50 unidades	20
121	Laringoscópio Kit	Kit de laringoscópio completo contendo cabo adulto e infantil, cabo em aço inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança, tampa rosqueável com mola aço inox, alimentação por pilhas, lâminas curvas: 0, 1, 2,3, 4, 5, lâminas retas: 0, 00, 1, 2, 3, 4.	Kit	01
122	Lidocaina gel	Geleia estéril 20 mg/g, Bisnagas de 30g + aplicadores, Cloridrato de lidocaina 20mg, Veículo estéril q.s.p. 1g, veículos: hietelose, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis, Cada 5 g de geleia contém 100 mg de cloridrato de lidocaina (equivalente a 81,30 mg de lidocaina.	Unidade	600
123	Lidocaina Spray	Lidocaina Spray 100 mg/ ml. Frasco com 50 ml.	Frasco	10



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



124	Luva Cirúrgica nº 6,5	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	200
125	Luva Cirúrgica nº 7,0	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	600
126	Luva Cirúrgica nº 7,5	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	600
127	Luva Cirúrgica nº 8,0	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	500



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



128	Luva Cirúrgica nº 8,5	Luvas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	500
129	Luva Procedimento G	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	500
130	Luva Procedimento M	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	1.000
131	Luva Procedimento P	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	1.000
132	Macacão Tamanho M	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho M.	Unidade	50
133	Macacão Tamanho G	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho G.	Unidade	50
134	Macacão Tamanho GG	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho GG.	Unidade	50
135	Manta Térmica	Polietileno aluminizado, não deformável; isolante termico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho: 2,10X1,40	Unidade	50
136	Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico arredondado, tripla camada de filtro com tecnologia SMS, clipe nasal longo.	Caixa C/ 50 Unidades	800
137	Máscara para Oxigênio de alta concentração Adulto	Máscara para Oxigênio de alta concentração, em silicone, para adulto, completa, com reservatório e tubo extensor.	Unidade	100



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



138	Máscara para Oxigênio de alta concentração Pediátrica	Mascara para Oxigênio de alta concentração, em silicone, pediátrica, completa, com reservatório e tubo extensor.	Unidade	50
139	Máscara N 95	Classificada como PFF2 (o equivalente N95 padrão americano), proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos), com duas bandas de elástico, grampo de ajuste nasal, dobrável, tamanho retangular.	Unidade	500
140	Óculos de Proteção Individual	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	Unidade	100
141	Óleo de girassol	Óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja e óleo de copaíba, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Frasco com 100 ml.	Unidade	1.000
142	Óleo Mineral para uso tópico	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	Unidade	100
143	Oxímetro Digital Portátil de Dedo de Pulso	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. <u>Curva Plestimográfica;</u>	Unidade	30
144	Papel Grau Cirúrgico 20 cm x 100 m	Embalagem para esterilização em forma de bobina (BGC - Bobina Grau Cirúrgico), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica. Desenvolvida com matéria prima de primeira linha, ideal para acondicionamento de instrumentos médicos, odontológicos, veterinários.	Bobina	20
145	Papel Grau Cirúrgico 30 cm x 100 m	Embalagem para esterilização em forma de bobina (BGC - Bobina Grau Cirúrgico), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica. Desenvolvida com matéria prima de primeira linha, ideal para acondicionamento de instrumentos médicos, odontológicos, veterinários.	Bobina	20



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



146	Papel Lençol Hospitalar 50 cm x 70 m	Lençol hospitalar de papel. Indicado para uso em clínicas e consultórios médicos. Não causa irritações dérmicas. Lençol hospitalar de papel tamanho 70cm x 50m. Produzido com 100% de celulose virgem, ou seja, não possui em sua composição papel reciclável.	Unidade	3.000
147	Pomada collagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g	Pomada collagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g, tubo contendo 50 gr.	Unidade	800
148	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Adulto	Reanimador Manual feito em silicone, contendo reservatório e máscara. Volume do balão 1.800 ml. Reservatório 2.700 ml.	Unidade	10
149	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Infantil	Reanimador Manual feito em silicone, contendo reservatório e máscara. Volume do balão 550 ml. Reservatório 2700 ml.	Unidade	5
150	Scalp 19	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	100
151	Scalp 21	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	300



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



152	Scalp 23	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	300
153	Scalp 25	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial, Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	20
154	Seringa descartável 1 ml, sem agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000
155	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	30.000
156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	30.000



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



157	Seringa descartável 3 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000
158	Seringa descartável 5 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000
159	Seringa para insulina descartável 100 UI, com agulha 8mm x 0,30mm (tamanho normal), com escala graduada de 1 em 1 unidade, sem espaço residual, com registro na ANVISA	Capacidade em ml: 1ml, Comprimento: 8mm. Calibre: 0,30mm (30g). Agulha fixa mais fina e mais curta. Bisel trifacetado. Sem espaço residual. Seringas + agulha: praticidade na preparação e menor risco de contaminação. Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino. Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade	10.000
160	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% 500 ml (glicofisiológico)	Solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica, em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis. A solução de glicose 5% é frequentemente a concentração empregada na depleção de fluido, sendo usualmente administrada através de uma veia periférica. Desta maneira, a glicose é a fonte preferida de carboidratos em regimes parenterais de nutrição, sendo frequentemente usada também em soluções de reidratação para prevenção e/ou tratamento	Unidade	500



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



161	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 100 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós- operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular,	Unidade	8.000
		desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.		
162	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 1000 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós- operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	2.000
163	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 250 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós- operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	5.000



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



164	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 500 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	8.000
165	Solução Fisiológica de Ringer com Lactato 500 ml	Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica.	Unidade	200
166	Sonda uretral Nº 06	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	200
167	Sonda uretral Nº 08	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
168	Sonda uretral Nº 10	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



169	Sonda uretral N º12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
170	Sonda uretral nº 14	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
171	Sonda uretral Nº16	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	200
172	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	150
173	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	300



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



174	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
175	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
176	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
177	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500
178	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	100



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



179	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 12	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	50
180	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 14	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	100
181	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 16	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	100
182	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 18	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	50
183	Sonda Gástrica Nº 06	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa.. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	20



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



184	Sonda Gástrica Nº 08	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	20
185	Sonda Gástrica Nº 10	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50
186	Sonda Gástrica Nº 12	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50
187	Sonda Gástrica Nº 14	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50
188	Sonda Gástrica Nº 16	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	100
189	Sonda Gástrica Nº 18	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	100
190	Sonda Gástrica Nº 20	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50
191	Sonda Nasoenteral Nº 12	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



192	Sonda Nasoenteral Nº 14	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50
193	Sonda Nasoenteral Nº 16	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50
194	Sulfadiazina de Prata 1% + Nitrato de Cério 0,4%	Creme de Sulfadiazina de Prata 1% + Nitrato de Cério 0,4% - bisnaga contendo 120 gr.	Unidade	500
195	Swab Estéril	Swab Estéril com ponta Rayon haste plástica em poliestireno	Unidade	500
196	Tala Moldável Resgate TAM: PP	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50
197	Tala Moldável Resgate TAM: P	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50
198	Tala Moldável Resgate TAM: M	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50
199	Tala Moldável Resgate TAM: G	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50
200	Tala Moldável Resgate TAM: EXG	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50
201	Termometro Clínico Digital	Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C – abaixo de 32,0°C indicação de L°C e acima de 42,0°C indicação de H °C Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento. Memória: armazena automaticamente a última medição Condições de utilização: 5 – 40°C; umidade do ar ≤ 80% Condições de transporte: -25 – 55°C; umidade do ar ≤ 95% Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água: Sim Tempo total de medição: 40 a 120 segundos.	Unidade	50
202	Termometro Clínico Digital de Testa Sem Contato	Sem o contato com a pele, o que garante fácil manuseio e mais higiene, com o diferencial 3 em 1 medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, além de infravermelho, com medição instantânea, alarme de febre	Unidade	10



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



203	Teste Rápido para Detecção de Gravidez – Beta- HCG	Fácil de usar, resultado claro e óbvio torna mais fácil para você ler o resultado. Exatos e confiáveis, os resultados são 99% precisos, permitem que você teste você mesmo. Altamente sensível, projetado especialmente para mulheres adultas. Inclui tira de teste de ovulação 10pcs, conveniente e prática. Leve e compacto, fácil de transportar e pode guardar facilmente em sua bolsa.	Caixa c/ 100 unidades	10
204	Teste Rápido de Detecção Qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – COV – 2	Teste Rápido de Detecção Qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – COV – 2 rm amostras de swab nasofaringe, contendo cassetes (dispositivo de teste) – COVID – 19 Ag, tubos de tampão de corrida, tampas conta-gotas, swabs estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe. Interpretação do teste: Reagente: o aparecimento de coloração na linha de teste e na linha de controle, independente da intensidade da coloração ou da ordem de surgimento da mesma, é considerado REAGENTE para SARS- Cov-2. Não Reagente: quando apenas a linha controle apresenta coloração o teste é considerado NÃO REAGENTE para SARS-Cov-2. Invalido: quando a linha controle não se apresentar visível.	Unidade	4.000
205	Touca Descartável	Touca em TNT Sanfonada Descartável, 100% polipropileno, com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça.	Pacote c/ 100 Unidades	100 Pacotes
206	Tubo Falcon 15 ml Estéril	Fabricado em PoliPropileno (PP) ; fundo cônico; Graduação de 0,5 a 15 ml; com tampa rosqueável com etiqueta de identificação da amostra; dimensões 120 x 15,50 mm (A x D); ESTERIL.	Unidade	500
207	Vaselina Líquida, Fr c/ 1 l	Vaselina Líquida é um produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Unidade	20

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.4. O fornecimento do objeto tem natureza de fornecimento contínuo, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.



2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser observado ainda:

2.1.1. A entrega dos itens se dará, em regra no endereço descrito na Autorização de fornecimento.

2.1.2. Os dias e horários de realização da entrega serão definidos pela Secretaria de Saúde e comunicados à contratada com antecedência mínima de uma semana.

2.1.3. Os materiais disponibilizados pela contratada deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.2.1 DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação.

2.2.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato / ata de registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.2.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 2.200,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A aquisição se faz necessária para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e manter atendimentos de Urgência/ Emergência 24 horas no município de Catiguá

2.3.2. O objetivo principal da aquisição será oferecer atendimento humanizado destinado a população, sendo que a falta desses materiais poderá ocasionar danos e riscos iminente de morte.

2.3.3. A contratação pretendida visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao atendimento da saúde, considerando o Art 196. Da Constituição Federal: Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação de materiais de enfermagem, busca alcançar os seguintes objetivos:

3.1.1. Dar continuidade às políticas públicas voltadas à população garantindo atendimento humanizado e qualificado, enfatizando no bem-estar do paciente.

3.1.2. Oferecer suporte técnico necessário para equipe de saúde realizar atendimento integral com qualidade e equidade.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3.1.3. Disponibilizar materiais essenciais para atendimentos de Urgência/ Emergência 24 horas, atendimentos clínicos e atendimentos em pacientes com comorbidades crônicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento será realizado de forma contínua, e deverá obedecer ao disposto neste Termo de Referência.

5.2. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

5.4. O objeto será executado mediante as disposições contidas no instrumento de contrato ou ata de registro de preços, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.5. A execução do objeto deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pela Senhora Secretária Gabriela de Fatima Pereira da Silva desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Homero Araújo Nº 61 - Bairro Santa Izabel – Cep: 15870-023 – Catiguá - SP, e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência.

5.3.1. O objeto deste termo deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá justificar as respectivas razões, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. - Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços.

5.5. - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços nos termos da legislação vigente.

5.6. Ficam condicionados, tanto o recebimento quanto a aceitação dos medicamentos, à fiscalização do farmacêutico responsável a ser realizada no ato da entrega, cabendo a este verificar se os produtos correspondem aos descritos na Autorização de Fornecimento e se na embalagem do medicamento entregue está expresso o prazo de validade.

5.7. Caso o medicamento não corresponda às especificações constantes da Autorização de



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Fornecimento ou esteja danificado pelo manuseio e estocagem, deverá ser devolvido e substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

5.8. A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto à garantia dos medicamentos.

5.9. Ocorrendo a falta de qualquer medicamento no mercado, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à Administração Municipal, para que sejam tomadas as devidas providências para não haver paralisação do fornecimento.

5.10. – A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

6.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



6.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

7.2. Os pagamentos à Contratada serão realizados parceladamente, conforme entrega dos materiais solicitados pela Administração.

7.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços/bens não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

7.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

7.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

7.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



7.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

7.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras@catigua.sp.gov.br

PAGAMENTO:

7.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 07 (sete) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

7.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

7.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada,



se for o caso.

8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei n.º 14.133/2021.

8.3. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenas a certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.

8.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.14.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo



responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.16. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.16.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.16.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.16.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.16.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.16.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.16.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 241**; 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – **Ficha 242**; 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – **Ficha 243**.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Catiguá, 23 de Julho de 2024

Gabriela de Fátima Pereira da Silva

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(papel timbrado da empresa)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ e na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua	Composição de madeira, não esteril, tamanho 135mm x 14 mm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100	200			
2	Ácidos graxos com hidrogel	Gel hidratante absorvente, esteril à base de ácidos graxos, vitamina A e E. Indicado para promover o desbridamento autolítico e auxiliar a cicatrização em feridas secas e exsudativas, com necrose ou esfacelo.	Unidade	250			
3	Água Boricada 3%	Antisséptico, bacteriostático e fungistático. O Ácido Bórico (substância ativa) é uma substância antisséptica e adstringente, que age como desinfetante em situações de infecções por bactérias ou fungos	Unidade	100			
4	Água Destilada	Água destilada para autoclave	Galão c/ 5 litros	50			
5	Água Destilada Esteril	Água Destilada Esteril frasco com 1 litro	Litro	200			
6	Água Oxigenada 10 vol, fr c/ 1 l	Água Oxigenada 10 vol. é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos.	Unidade	300			
7	Agulha descartável 13 x 4,5	Agulha hipodérmica 13x4,5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidade	450			
8	Agulha descartável 20 x 5,5	Agulha hipodérmica 20x5,5 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



9	Agulha descartável 25 x 7	Agulha hipodérmica 25x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	200			
10	Agulha descartável 25 x 8	Agulha hipodérmica 25x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400			
11	Agulha descartável 30 x 7	Agulha hipodérmica 30x7 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400			
12	Agulha descartável 30 x 8	Agulha hipodérmica 30x8 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	300			
13	Agulha descartável 40 x 12	Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aterogênica e descartável. Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polietileno com abertura em pétala.	Caixa c/100 Unidades	400			
14	Álcool 70 % em gel, galão 5000 ml	Utilização como veículo em formulações cosméticas e outras. Utilizado também como solvente para a fabricação de diversos produtos e como limpador geral para assistência à saúde humana e animal. Limpador de uso geral, destinado para limpeza de estabelecimentos de assistência a saúde.	Unidade	150			
15	Álcool Hospitalar	Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como:	Unidade	3.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	70%, fr c/ 1 litro	hospitais, clínicas, farmácias, consultórios, postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias					
16	Algodão Hidrófilo Rolo c/ 500 gr.	Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente odontológico, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos. Não estéril; * 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; * Cor: Branco	Unidade	600			
17	Atadura Crepe 10cmx1,8m, 13 fios, 100 % algodão. Cru	As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 10cm X 1,8m (4,5 mt esticado);	Pacote c/ 12 Unidades	2.000			
18	Atadura Crepe 20cmx1,8m, 13 fios, 100 % algodão. Cru	As Ataduras são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, FIOS de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. A quantidade de FIOS por cm ² que confere o poder de elasticidade. Possui um fio amarelo em diferenciação da ATADURA. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas; Uso:	Pacote c/ 12 Unidades	1.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas; esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama; Imobilização; Compressão; Procedimentos ortopédicos; proteção de curativos; Contém 6 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Tamanho: 20cm X 1,8m (4,5 mt esticado);					
19	Atadura de Rayon	Confecionada em fibras sintéticas 100% rayon, estéril (ETO), Tamanho: 7,5 cm x 5 m.	Rolo	200			
20	Avental descartável	Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras. Gramatura 30g/m2. Tamanho: Único. Comprimento 110 x 130 cm.	Unidade	6.000			
21	Bolsa Coletora de Urina Descartável 2.000 ml	Coletor de Urina Descartável de cordão de 2.000 ml tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão em PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27 cm X 21 cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	Unidade	300			
22	Bolsa de Colostomia/ Ileostomia	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, Recortável 19-64mm, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora e adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas, contendo EVA e PVDC.	Unidade	1.500			
23	Cadarço de Algodão Nº 12	Cor: Branca. Largura: 12 mm, 100% algodão, rolos com 50 metros.	Rolo	15			
24	Cânula Endotraqueal Nº 2	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 2,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10			
25	Cânula Endotraqueal Nº2,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 2,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10			
26	Cânula Endotraqueal Nº 3	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável	Unidade	10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 3,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.					
27	Cânula Endotraqueal Nº 3,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 3,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10			
28	Cânula Endotraqueal Nº 4,0	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 4,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10			
29	Cânula Endotraqueal Nº 4,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 4,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10			
30	Cânula Endotraqueal Nº 5,0	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 5,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	10			
31	Cânula Endotraqueal Nº 5,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável	Unidade	10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.					
32	Cânula Endotraqueal Nº 6	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	20			
33	Cânula Endotraqueal Nº 6,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 6,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	20			
34	Cânula Endotraqueal Nº 7	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 7,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	100			
35	Cânula Endotraqueal Nº 7,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 7,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	100			
36	Cânula Endotraqueal Nº 8	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável	Unidade	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 8,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.					
37	Cânula Endotraqueal Nº 8,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 8,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50			
38	Cânula Endotraqueal Nº 9	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 9,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50			
39	Cânula Endotraqueal Nº 9,5	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 9,5 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50			
40	Cânula Endotraqueal Nº 10	A Cânula Endotraqueal com balão é um tubo de PVC, com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Manguito: PVC elástico para uso médico Válvula: ABS (com mola inoxidável); Conector: 10,0 mm. Polipropileno O produto é inteiramente livre de Látex. Os Tubos traqueais e conectores seguem a norma técnica EN 1782. O balão, parte do Tubo endotraqueal, passa por ensaios baseados na norma técnica ISO 5366-1.	Unidade	50			
41	Cânula de Guedel (KIT)	Kit com 6 cânulas de Guedel : Nº 0 (45mm), Nº1 (55mm), Nº 2 (65mm), Nº 3 (70 mm), Nº 4 (100 mm), Nº 5 (110	Kit	05			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		mm). Formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões, impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal.					
42	Catéter de acesso venoso central	Kit cateter duplo lumen para acesso venoso central contendo: 1 catéter duplo lúmen 7F x 20 cm, 1 agulha de punção 18 G, 1 cartão de identificação do paciente, 1 fio guia metálico ponta J 0.035 X 70 cm, 1 braçadeira excedente, 2 grampos deslizantes, 1 dilatador de vasos BF, 2 tampas protetoras, 1 seringa de 5 ml, 1 asa macia.	Unidade	50			
43	Cateter Intravenoso nº 18(jelco) c/ dispositivo De segurança	Cateter intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 1 hidrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Sistema métrico 1,3x32mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.	Caixa c/50	2			
44	Cateter Intravenoso nº 20(jelco) c/ dispositivo. De segurança	Cateter intravenoso nº20 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 12 hidrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Sistema métrico 1,1x32mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.	Caixa c/50	50			
45	Cateter Intravenoso nº 22(jelco) c/ dispositivo De segurança	Cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor	Caixa c/50	200			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		<p>de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 12idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo.</p> <p>Sistema métrico 0,9x25mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.</p>					
46	Cateter Intravenoso nº 24(jelco) c/ dispositivo De segurança	<p>Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto 13idrófila e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Sistema métrico 0,7x19mm. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa deverá fornecer treinamento necessário.</p>	Caixa c/50	200			
47	Cateter Urinário Lubrificado Nº 12	<p>Cateter urinário para cateterismo intermitente. Hidofílico lubrificado pronto para uso nelaton. Isento de látex. Não é preciso adicionar água, lubrificação ou esperar a ativação do revestimento, promovendo conforto e minimizando o risco de danos à uretra.</p>	Unidade	500			
48	Cateter Urinário Lubrificado Nº 14	<p>Cateter urinário para cateterismo intermitente. Hidofílico lubrificado pronto para uso nelaton. Isento de látex. Não é preciso adicionar água, lubrificação ou esperar a ativação do revestimento, promovendo conforto e minimizando o risco de danos à uretra.</p>	Unidade	4.000			
49	Cateter p/ O ₂ Tipo Óculos em silicone.	<p>A cânula nasal é utilizada para administrar oxigênio em pacientes que necessitam de um fluxo de O₂ de até 6 LPM. Permite que o paciente converse e se alimente sem interrupção de oxigênio. Seu material é macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas.</p>	Unidade	1.200			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



50	Circuito Respiratório	Circuito Respiratório Invasivo em PVC. Contendo 01 Traqueia de $\pm 100\text{cm}$; 01 Traqueia de $\pm 80\text{cm}$; 01 Traqueia de $\pm 50\text{cm}$ para câmara umidificadora (base aquecida); 01 Válvula Exalatória; 01 Tubo de linha para Oxigênio.	Unidade	150			
51	Clorexidina Alcoólica 0,5% fr c/ 1 litro	Solução alcoólica de <u>Digliconato de Clorexidina</u> 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos.	Unidade	150			
52	Clorexidina Aquosa 1%, fr c/1 litro	Solução aquosa de higienização da pele contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação idrôf, oferecendo prevenção idrôf e segura contra proliferação de odores ocasionais.	Unidade	100			
53	Clorexidina Degermante 2%, fr c/ 1 litro	Antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório	Unidade	200			
54	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas	Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de Benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 10x10cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.	Unidade	200			
55	Curativo Aquacel adesivo	Filme de poliuretano; espuma de poliuretano grau médico; camada de ligação em poliamida; hidrofibra: 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Processo de esterilização:	Unidade	200			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		Óxido de etileno. remoção atraumática. Medidas: 5 in. X 5 in./ 12.5 cm x 12.5 cm					
56	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 20cmx20cm, CAIXA C/ 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.	Unidade	150			
57	Colar Cervical Tamanho P	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	40			
58	Colar Cervical Tamanho M	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	50			
59	Colar Cervical Tamanho G	Colar de resgate montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho.	Unidade	50			
60	Coletor Perfurocortante 07 Lts	Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos,	Unidade	1.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.					
61	Coletor Perfurocortante 13 Lts	Descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante.	Unidade	2.000			
62	Coletor Urina com Barbante 2.000 ml	Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; - Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; - Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; para fixar na sonda vesical de demora - Com campo para identificação de data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Produto Não estéril	Unidade	2.000			
63	Coletor universal exame idrófilo, Fr 80ml	Realização de exames laboratoriais, entre outras utilizações médicas. O coletor universal é estéril e deve ser mantido em local limpo e fresco antes de sua utilização, a fim de garantir sua higiene e qualidade. Vem embalado individualmente e acompanha uma espátula.	Unidade	1.000			
64	Compressa de gaze idrófila, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, estéril, envelope c/ 10.	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril em fios confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm, com abertura. 13 fios.	Envelope	60.000			
65	Compressa de Gaze idrófila, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, não estéril, pct c/ 500.	As compressas de gaze hidrófila da Melhormed são confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes.	Pacote	500			
66	Curativo Adesivo	Curativo Adesivo Redondo, pós punção, antisséptico, caixa contendo 500 unidades.	Caixa/ com 50 unidades	50			
67	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto dealquil dimetil benzil amônio (máximo 6%)	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto dealquil dimetil benzil amônio (máximo 6%) devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 1% (10 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA-MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato, através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC nº 35 de 16.08.2010 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19ª Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Bombona de 1 LITRO.	Unidade	10			
68	Detergente Enzimático, fr c/ 11	Detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza.	Unidade	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



69	Dreno Pen Rose Nº 01	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 01.	Unidade	50			
70	Dreno Pen Rose Nº 02	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 02.	Unidade	50			
71	Dreno Pen Rose Nº 03	Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Número: 03.	Unidade	50			
72	Duplicador de Acesso Venoso de 3 vias	Duplicador de acesso venoso de 3 vias; conector macho luer slip ou luer lock reversível; corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo; baixa pressão; tampas protetoras nas vias.	Unidade	500			
73	Eletrodo Descartável	Dorso em espuma, recoberto em adesivo acrílico, etiqueta frontal de polietileno, pino em aço inox 316, contra-pino de polímero ABS com fibra de vidro e coberto com prata/cloreto de prata, anel de não tecido de polipropileno, linear de papel recoberto com polietileno e silicone.	Pacote c/ 50 unidades	500			
74	Equipo Fotossensível	O Equipo de infusão gravitacional fotossensível é um produto foto-protetor, ele é indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno.	Unidade	250			
75	Equipo Macrogotas Controlador de Fluxo	Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Extensão em PVC Cristal;- Pinça rolete para abrir e fechar o sistema;- Controlador de fluxo, tipo relógio;- Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo.	Unidade	250			
76	Equipo Macrogotas c/Injetor Lateral	Administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Os Equipos tem a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Estéril; <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em PVC flexível e Incolor;• Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm.	Unidade	30.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		<ul style="list-style-type: none">• Conector Luer Slip Universal;• Tubo com 1,5m com Ponta Perfurante e Tampa Protetora;• Atóxico e Apirogênico;• Descartável e de uso único.					
77	Equipo para Nutrição Enteral	Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector Luer Slip, fabricado em PVC, atóxico, livre de pirogênios e endotoxinas bacterianas, estéril, esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	400			
78	Equipo de duas vias	Acessório de Infusão e Transfusão. Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC; Látex-free; Conector Luer Slip com o paciente; Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; Pinças tipo clamp (corta-fluxo); Tampas protetoras reserva; Estéril e apirogênico.	Unidade	1.000			
79	Escova Cervical	Possui cerdas macias em formato cônico, ideal para a coleta de material endocervical sem sangramento ou perfurações, garantindo segurança e qualidade dos exames. É indicado como material para exames do colo do útero (papanicolau) e coleta de células bucais para exames de DNA.	Pacotes c/ 100 Unidades	50			
80	Esfignomamometro Aneróide Adulto	Fecho: velcro; medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	50			
81	Esfignomamometro Aneróide Infantil	Fecho: velcro; medida do manguito: 10 x 18 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	5			
82	Esfignomamometro Aneróide Obeso	Fecho: velcro; medida do manguito: 18 x 35 cm; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Registro esfigmomanômetro no ministério da saúde, Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente	Unidade	7			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		resistente com regulagem de saída de ar sensível.					
83	Estetoscópio Adulto	Auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca; Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço; Olivas: formato anatômico em PVC macio e atóxico; Tubo PVC: tubo unificado em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.	Unidade	70			
84	Estetoscópio Pediátrico	Modelo: pediátrico; Nível da ausculta: baixo; Recomendado para triagem; Ângulo em metal cromado; Olivas em PVC; Tubo em "Y" de PVC; Mola em aço cromado. Auscultador em aço inox com anel isolante antifrio.	Unidade	10			
85	Espadrappo 10cm x 4,5mt	Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros.	Unidade	1.000			
86	Espátula de Ayres, pct c/ 100	É um instrumento utilizado em exames ginecológicos para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero).	Pacote c/ 100 unidades	30			
87	Filtro Respiratório HMEF Adulto	Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Volume corrente recomendado: 250 ml a 1500 ml; valor de umidificação: 30.8mg H2O/L (500ml Vt. 10BPM); resistência: (cmH2O): a 30 l/min - 1.05 a 60 l/min - 2.5 a 90 l/min - 4.8; Peso do paciente: acima de 30 kg.	Unidade	100			
88	Filtro Respiratório HMEF Pediátrico	Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Esterilização por Óxido de Etileno;	Unidade	25			
89	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 0	Fio Cirúrgico de CATGUTE SIMPLES 0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5			
90	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 2-0	Fio Cirúrgico de CATGUTE SIMPLES 2-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm,	Caixa c/ 24 unidades	5			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA					
91	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 3-0	FIO CIRÚRGICO CATGUTE SIMPLES 3-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Caixa c/ 24 unidades	5			
92	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 4-0	Fio Cirúrgico CATGUTE SIMPLES 4-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom. Contendo 01 Agulha, com comprimento de 4,0 (+/- 0,1) cm, 1/2 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Caixa c/ 24 unidades	5			
93	Fio Cirúrgico de Catgute Simples 5-0	Fio Cirúrgico CATGUTE SIMPLES 5-0 multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, contendo 01 agulha 1/2 circular com comprimento de 5,0 (+/- 0,1) cm cor marrom. Estéril. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa c/ 24 unidades	5			
94	Fio de Sutura Não absorvível Nº 1 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
95	Fio de Sutura Não absorvível Nº 1 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
96	Fio de Sutura Não absorvível Nº 2 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
97	Fio de Sutura Não absorvível Nº 2	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço	Caixa c/ 24 unidades	20			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	Agulha 30 m m	inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.					
98	Fio de Sutura Não absorvível Nº 3 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
99	Fio de Sutura Não absorvível Nº 3 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
100	Fio de Sutura Não absorvível Nº 4 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
101	Fio de Sutura Não absorvível Nº 4 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
102	Fio de Sutura Não absorvível Nº 5 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
103	Fio de Sutura Não absorvível Nº 5 Agulha 30 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	20			
104	Fio de Sutura Não absorvível Nº 6 Agulha 20 m m	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.	Caixa c/ 24 unidades	10			
105	Fio de Sutura Não	Fio de Sutura não absorvível, estéril, composta por um fio de cadeia alifática	Caixa c/ 24 unidades	10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	absorvível Nº 6 Agulha 30 m m	longa de polímeros de nylon. As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série AISI 420. Comprimento do fio: 45 cm. O produto deve atender as especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904.					
106	Fita Crepe 16 mm x 50 m	Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Fixação de ataduras, Rótulos em sacos, seringas e mamadeiras, Fechamento de pacotes de papel e plástico para acondicionamento de utensílios e materiais.	Unidade	1.000			
107	Fita Micropore 25 mm x 10 m	A fita hipoalergênica pioneira da 3M para curativos em geral. fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosa, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral.	Unidade	1.000			
108	Fita Micropore 50mmx10mt	A fita hipoalergênica pioneira da 3M para curativos em geral. fita hipoalergênica tradicional da 3M é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosa, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral.	Unidade	1.000			
109	Fixador Exame Citológico, fr c/100ml	Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico Vagispec e submetidos à coloração de Papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	Unidade	20			
110	Formaldeído 10%	Formol; categoria comercial; com teor de metanol na concentração de 10% doseamento mínimo de; limites máximos cloreto max.0,001% sulfato max.0,002%; 10% de concentração; reagente para eletroforese de rna; com max. De 0,005%; com extinção específica de nao; aspecto líquido, límpido incolor; com densidade (d20/4) 1.08 a 1.09 kg/l, etc; com acidez livre; de acordo com farma-port.iv 1a ed dab 7; acondicionado em frasco de 1000 ml; rotulo com identificacao, procedencia, lote, data de fabrica.	Litro	15			
111	Frasco de Alimentação Enteral	Frasco fracionador para soluções enterais; Frasco transparente para realização de envase de dieta enteral ou água; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral; Frasco de 500 ml graduado com escala de 100 ml, crescente decrescente; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Tampa com rosca e obturador; Volume: 500 ml. Indicado para dieta enteral, dieta enteral com sonda e água.	Unidade	800			
112	Garrote Descartável	Garrote descartável para punção venosa Látex Free – caixa com 25 unidades	Caixa	50			
113	Gaze Tipo Queijo, 13 fios, bobina	A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios	Unidade	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	c/ 91 mm x 91 m.	por centímetro. com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. São alvegadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele.					
114	Gel p/ Ultrassom, fr c/ 1 kg.	O Gel Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, foi desenvolvido para realização do contato entre a pele e o equipamento, com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada.	Unidade	300			
115	Hidrogel com Alginato	Hidrogel transparente/ incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.	Unidade	250			
116	Hipoclorito de Sódio 1%	Hipoclorito de Sódio equivalente a 1% de cloro ativo.....10.000 ppm.	Litro	150			
117	Lâmina de Bisturi Nº 11	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 11.	Caixa c/ 100 Unidades	15			
118	Lâmina de Bisturi Nº 15	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 15.	Caixa c/ 100 Unidades	15			
119	Lâmina de Bisturi Nº 21	Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único Nº 21.	Caixa c/ 100 Unidades	15			
120	Lâmina para Microscopia	Lâmina fosca 26x76mm produzidas em vidro de alto padrão, espessura 1 mm a 1,2 mm.	Caixa c/ 50 unidades	20			
121	Laringoscópio Kit	Kit de laringoscópio completo contendo cabo adulto e infantil, cabo em aço inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança, tampa rosqueável com mola aço inox, alimentação por pilhas, lâminas curvas: 0, 1, 2,3, 4, 5, lâminas retas: 0, 00, 1, 2, 3, 4.	Kit	01			
122	Lidocaina gel	Geleia estéril 20 mg/g, Bismas de 30g + aplicadores, Cloridrato de lidocaína 20mg, Veículo estéril q.s.p. 1g, veículos: hietelose, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis, Cada 5 g de geleia contém 100 mg de cloridrato de lidocaína (equivalente a 81,30 mg de lidocaína.	Unidade	600			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



123	Lidocaína Spray	Lidocaina Spray 100 mg/ ml. Frasco com 50 ml.	Frasco	10			
124	Luva Cirúrgica nº 6,5	Luas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	200			
125	Luva Cirúrgica nº 7,0	Luas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	600			
126	Luva Cirúrgica nº 7,5	Luas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	600			
127	Luva Cirúrgica nº 8,0	Luas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.	Unidade	500			
128	Luva Cirúrgica nº 8,5	Luas cirúrgicas Supermax são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente. Fabricada em látex Com pó bioabsorvível, anatômico, Esterilizada por radiação Gama, Superfície lisa, Microtexturizada na	Unidade	500			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		ponta dos dedos, Embalada em envelope contendo um par de luvas.					
129	Luva Procedimento G	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	500			
130	Luva Procedimento M	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	1.000			
131	Luva Procedimento P	Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente.	Caixa c/100 unidades	1.000			
132	Macacão Tamanho M	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho M.	Unidade	50			
133	Macacão Tamanho G	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho G.	Unidade	50			
134	Macacão Tamanho GG	Macacão de proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânica (proteção do tronco, membros superiores, inferiores e cabeça do usuário). Tamanho GG.	Unidade	50			
135	Manta Térmica	Polietileno aluminizado, não deformável; isolante termico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho: 2,10X1,40	Unidade	50			
136	Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico	Máscara Cirúrgica Descartável com elástico arredondado, tripla camada de filtro com tecnologia SMS, clipe nasal longo.	Caixa C/ 50 Unidades	800			
137	Máscara para Oxigênio de alta concentração Adulto	Máscara para Oxigênio de alta concentração, em silicone, para adulto, completa, com reservatório e tubo extensor.	Unidade	100			
138	Máscara para Oxigênio de alta concentração Pediátrica	Máscara para Oxigênio de alta concentração, em silicone, pediátrica, completa, com reservatório e tubo extensor.	Unidade	50			
139	Máscara N 95	Classificada como PFF2 (o equivalente N95 padrão americano), proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos), com duas bandas de elástico, grampo de ajuste nasal, dobrável, tamanho retangular.	Unidade	500			
140	Óculos de Proteção Individual	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o	Unidade	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.					
141	Óleo de girassol	Óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja e óleo de copaíba, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Frasco com 100 ml.	Unidade	1.000			
142	Óleo Mineral para uso tópico	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	Unidade	100			
143	Oxímetro Digital Portátil de Dedo de Pulso	Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica;	Unidade	30			
144	Papel Grau Cirúrgico 20 cm x 100 m	Embalagem para esterilização em forma de bobina (BGC - Bobina Grau Cirúrgico), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica. Desenvolvida com matéria prima de primeira linha, ideal para acondicionamento de instrumentos médicos, odontológicos, veterinários.	Bobina	20			
145	Papel Grau Cirúrgico 30 cm x 100 m	Embalagem para esterilização em forma de bobina (BGC - Bobina Grau Cirúrgico), produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica. Desenvolvida com matéria prima de primeira linha, ideal para acondicionamento de instrumentos médicos, odontológicos, veterinários.	Bobina	20			
146	Papel Lençol Hospitalar 50 cm x 70 m	Lençol hospitalar de papel. Indicado para uso em clínicas e consultórios médicos. Não causa irritações dérmicas. Lençol hospitalar de papel tamanho 70cm x 50m. Produzido com 100% de celulose virgem, ou seja, não possui em sua composição papel reciclável.	Unidade	3.000			
147	Pomada colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g	Pomada colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g, tubo contendo 50 gr.	Unidade	800			
148	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Adulto	Reanimador Manual feito em silicone, contendo reservatório e máscara. Volume do balão 1.800 ml. Reservatório 2.700 ml.	Unidade	10			
149	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Infantil	Reanimador Manual feito em silicone, contendo reservatório e máscara. Volume do balão 550 ml. Reservatório 2700 ml.	Unidade	5			
150	Scalp 19	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais	Caixa c/100	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial. Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.					
151	Scalp 21	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial. Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	300			
152	Scalp 23	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial. Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	300			
153	Scalp 25	Scalp é um artigo médico-hospitalar de uso único destinado aos profissionais devidamente habilitados. Ideais para a administração de medicamentos soluções, e retirada de sangue venoso ou arterial. Possui agulha siliconizada que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente. conector universal tipo Luer Lock; Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre; Embalados individualmente em PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.	Caixa c/100	20			
154	Seringa descartável 1 ml, sem agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000			
155	Seringa descartável	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as	Unidade	30.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	10 ml, s/ agulha	seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).					
156	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	30.000			
157	Seringa descartável 3 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000			
158	Seringa descartável 5 ml, s/ agulha	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca).	Unidade	40.000			
159	Seringa para insulina descartável 100 UI, com agulha 8mm x 0,30mm (tamanho normal), com escala graduada de 1 em 1 unidade, sem espaço residual, com registro na ANVISA	Capacidade em ml: 1ml, Comprimento: 8mm. Calibre: 0,30mm (30g). Agulha fixa mais fina e mais curta. Bisel trifacetado. Sem espaço residual. Seringas + agulha: praticidade na preparação e menor risco de contaminação. Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino. Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Unidade	10.000			
160	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% + glicose 5% 500 ml (glicofisiológico)	Solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorías, diurese osmótica, em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis. A solução de glicose 5% é frequentemente a concentração empregada na depleção de fluido, sendo usualmente administrada através de uma veia periférica. Desta maneira, a glicose é a fonte preferida de carboidratos em regimes parenterais de nutrição, sendo frequentemente usada também em soluções de reidratação para prevenção e/ou tratamento	Unidade	500			
161	Solução fisiológica –	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento	Unidade	8.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	cloreto de sódio 0,9% 100 ml	de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.					
162	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 1000 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	2.000			
163	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 250 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.	Unidade	5.000			
164	Solução fisiológica – cloreto de sódio 0,9% 500 ml	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Esta solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Nos estados de desidratação, espoliação hidrosalina e em situações que requeiram reposição eletrolítica de sódio e cloreto, tais como diarreia, choques, traumatismo, queimaduras, pós-operatório, entre outras. Sais de sódio são usados no tratamento da depleção do volume	Unidade	8.000			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		extracelular, desidratação e depleção de sódio, a qual pode ocorrer logo após diurese excessiva, gastroenterites e restrição a sal.					
165	Solução Fisiológica de Ringer com Lactato 500 ml	Solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio. Profilaxia e tratamento da acidose metabólica.	Unidade	200			
166	Sonda uretral Nº 06	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	200			
167	Sonda uretral Nº 08	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
168	Sonda uretral Nº 10	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
169	Sonda uretral N °12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
170	Sonda uretral nº 14	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
171	Sonda uretral Nº16	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de	Unidade	200			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); ompostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
172	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	150			
173	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	300			
174	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
175	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
176	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	500			
177	Sonda de Aspiração	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos	Unidade	500			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	Traqueal Nº 16	(secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
178	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unidade	100			
179	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 12	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	50			
180	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 14	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	100			
181	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 16	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Unidade	100			
182	Sonda Vesical de Demora (Foley) Nº 18	Totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil	Unidade	50			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.					
183	Sonda Gástrica N° 06	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa.. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	20			
184	Sonda Gástrica N° 08	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	20			
185	Sonda Gástrica N° 10	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50			
186	Sonda Gástrica N° 12	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa . Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50			
187	Sonda Gástrica N° 14	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50			
188	Sonda Gástrica N° 16	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	100			
189	Sonda Gástrica N° 18	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	100			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



190	Sonda Gástrica Nº 20	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.	Unidade	50			
191	Sonda NasoenteralNº 12	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50			
192	Sonda NasoenteralNº 14	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50			
193	Sonda Nasoenteral Nº 16	Sonda para nutrição enteral. Fabricada com poliuretano biocompatível e flexível, contendo fio guia.	Unidade	50			
194	Sulfadiazina de Prata 1% + Nitrato de Cério 0,4%	Creme de Sulfadiazina de Prata 1% + Nitrato de Cério 0,4% - bisnaga contendo 120 gr.	Unidade	500			
195	Swab Estéril	Swab Esteril com ponta Rayon haste plástica em poliestireno	Unidade	500			
196	Tala Moldável Resgate TAM: PP	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50			
197	Tala Moldável Resgate TAM: P	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50			
198	Tala Moldável Resgate TAM: M	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50			
199	Tala Moldável Resgate TAM: G	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50			
200	Tala Moldável Resgate TAM: EXG	Tala moldável, cor padrão para resgate facilitando a identificação do tamanho, confeccionada em EVA, lavável e reutilizável.	Unidade	50			
201	Termometro Clínico Digital	Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C – abaixo de 32,0°C indicação de L°C e acima de 42,0°C indicação de H °C Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento. Memória: armazena automaticamente a última medição Condições de utilização: 5 – 40°C; umidade do ar ≤ 80% Condições de transporte: -25 – 55°C; umidade do ar ≤ 95% Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água: Sim Tempo total de medição: 40 a 120 segundos.	Unidade	50			
202	Termometro Clínico Digital de Testa Sem Contato	Sem o contato com a pele, o que garante fácil manuseio e mais higiene, com o diferencial 3 em 1 medição de temperatura corpórea, ambientes e superfícies, além de infravermelho, com medição instantânea, alarme de febre	Unidade	10			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



203	Teste Rápido para Detecção de Gravidez – Beta- HCG	Fácil de usar, resultado claro e óbvio torna mais fácil para você ler o resultado. Exatos e confiáveis, os resultados são 99% precisos, permitem que você teste você mesmo. Altamente sensível, projetado especialmente para mulheres adultas. Inclui tira de teste de ovulação 10pcs, conveniente e prática. Leve e compacto, fácil de transportar e pode guardar facilmente em sua bolsa.	Caixa c/ 100 unidades	10			
204	Teste Rápido de Detecção Qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – COV – 2	Teste Rápido de Detecção Qualitativa de antígenos virais do vírus SARS – COV – 2 em amostras de swab nasofaringe, contendo cassetes (dispositivo de teste) – COVID – 19 Ag, tubos de tampão de corrida, tampas conta-gotas, swabs estéreis para coleta de amostra de secreção de nasofaringe. Interpretação do teste: Reagente: o aparecimento de coloração na linha de teste e na linha de controle, independente da intensidade da coloração ou da ordem de surgimento da mesma, é considerado REAGENTE para SARS-Cov-2. Não Reagente: quando apenas a linha controle apresenta coloração o teste é considerado NÃO REAGENTE para SARS-Cov-2. Invalidez: quando a linha controle não se apresentar visível.	Unidade	4.000			
205	Touca Descartável	Touca em TNT Sanfonada Descartável, 100% polipropileno, com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça.	Pacote c/ 100 Unidades	100 Pacotes			
206	Tubo Falcon 15 ml Estéril	Fabricado em PoliPropileno (PP) ; fundo cônico; Graduação de 0,5 a 15 ml; com tampa rosqueável com etiqueta de identificação da amostra; dimensões 120 x 15,50 mm (A x D); ESTERIL.	Unidade	500			
207	Vaselina Líquida, Fr c/ 1 l	Vaselina Líquida é um produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Unidade	20			
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO							R\$

VALOR TOTAL GERAL: R\$ _____ (_____).

OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.

OBS. 02: Na proposta acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, conforme Termo de Referência – Anexo II.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: A execução dos trabalhos deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pelo Gestor, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

DECLARO para os devidos fins e efeitos de direito que os produtos ofertados nesta proposta comercial, atendem fielmente às disposições do Termo de Referência, do edital e dos anexos do respectivo Pregão Eletrônico.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, em especial quanto ao artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, antes da abertura oficial das propostas;
- e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

RG N° _____ **- CPF N°** _____



ANEXO IV – DECLARAÇÕES (MODELO)

(papel timbrado da empresa)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, **DECLARA** que:

a) atende às exigências do edital quanto aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

d) possui aptidão financeira para a execução do contrato e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

f) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

a) que atende às exigências do edital quanto aos requisitos de habilitação ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

b) que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#);

c) não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

d) possui aptidão financeira para a execução do contrato/ata de registro de preço e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- f) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- i) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- j) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- k) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em lei e os definidos no instrumento convocatório
- l) **para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas:** que é enquadrada como _____ (MEI, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, e que pretende utilizar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2024

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.24.344/0001-40, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação oriunda do Processo Administrativo nº 033/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, publicado no de --/--/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (médico hospitalares) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Atendimento de Urgência/ Emergência 24 horas do município de Catiguá, conforme estabelecido neste Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Global					R\$	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de Catiguá - SP.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da ata de registro de preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 88.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em --- (-----) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Catiguá - SP, -- de ----- de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.124.344/0001-40, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (médico hospitalares) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Atendimento de Urgência/ Emergência 24 horas do município de Catiguá, conforme estabelecido neste Termo de Referência do Edital do Processo Administrativo nº ---/2024 - Pregão Eletrônico nº ---/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Global					R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil



subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ----- (-----), perfazendo o valor total de R\$ ----- (-----).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

- (1) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

(2) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

1.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.8. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.8.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.8.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.9. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.9.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.10. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

1.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.10.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – **Ficha 241**; 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – **Ficha 242**; 02.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo / Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados – **Ficha 243**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Catiguá - SP, -- de ----- de 2024.

**MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
CONTRATANTE**

----- - **Prefeito Municipal**

**RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA**

Nome do Representante Legal – Função

Testemunhas:

- 1.
- 2.



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONTRATANTE:

CNPJ Nº

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Enfermagem (Médico Hospitalares) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Atendimento de Urgência / Emergência 24 Horas do Município de Catiguá, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais anexos do edital.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 092, de 28 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 DE AGOSTO DE 2024.

HORÁRIO: 09H00MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30MIN, DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: BLL Compras - <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Cópia do Edital ou maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, pelo telefone: (17) 3564-9500, de segunda à sexta-feira e pelos Sites: www.catiguá.sp.gov.br e www.bllcompras.com, pelo e-mail: licitacao@catiguá.sp.gov.br e suporte ao Fornecedor da BLL Compras (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Catiguá - SP, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá